REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a regularização dos serviços dos profissionais de massagem é extremamente importante para a localidade do Jardim de Alah, pois a presença desses trabalhadores, hoje, representa uma das características do bairro, além de contribuir para tornar regular essa nova categoria, que passa a ser melhor desenvolvida na nossa Cidade;

b) esses trabalhadores, já consolidados no bairro, tornaram tradição a prática do serviço naquela localidade, deixando a Orla do Jardim de Alah mais aconchegante e atrativa;

c) são profissionais que anseiam pela oficialização dos serviços prestados, lutando há muito tempo pelo reconhecimento dos seus trabalhos, para poder exercer a profissão com dignidade e segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, regulamentar o serviço de prestação de massagem e terapia corporal na Orla do Jardim de Alah, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires